Original anexo ao
Proc. n.º 290/12
Em 10/9/12

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que o Conselho de Pastores de São Vicente pretende realizar, no próximo dia 22 de setembro, no período das 10 às 22 horas, na Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, um evento denominado Concentração da Paz, junto à comunidade;

Considerando tratar-se de evento aguardado por significativa parcela da população vicentina, e

Considerando a necessidade de autorização legislativa para o uso do mencionado logradouro,

Submeto ao E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 204 ***/12***

DOCUMENTO N.º 3507 ***12***

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, da **Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim**, no dia **22/9/12**, pelo **Conselho de Pastores de São Vicente,** para o evento Concentração da Paz.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, pelo Conselho de Pastores de São Vicente, no dia 22 de setembro de 2012, no período das 10 às 22 horas, para a realização do evento denominado Concentração da Paz, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 6 de setembro de 2012.

PEDRO GOUVÊA

Tec0467/CK/ts